



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

**EDITAL Nº 80/Unoesc/2014**

**Dispõe sobre abertura de seleção de Projetos de Empreendimentos Inovadores para a pré-incubação na Pré-Incubadora da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc Chapecó.**

A UNIVERSIDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA – UNOESC, credenciada pelo Decreto Presidencial de 14 de agosto de 1996, comunitária regional, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, criada pela Lei Municipal nº 545/68, estruturada de direito privado, sem fins lucrativos, comunitária, de assistência social, inscrita no CNPJ sob o n.º 84.592.369/0001-20, com sede na Rua Getúlio Vargas, n.º 2125, CEP 89.600-000, Bairro Flor da Serra, Joaçaba/SC, por seu representante legal abaixo assinado, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para o processo de seleção de **Projetos de Empreendimentos Inovadores para a Pré-incubação na Pré-Incubadora da Unoesc Chapecó**, nos termos e condições presentes neste edital.

## **1 – DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** As inscrições estarão abertas no período de **27/10/2014 a 24/11/2014**, no horário das 13h30 às 17h, no Núcleo de Inovação Tecnológica – NIT, localizado na Avenida Porto Alegre, 373-D, esquina com a Rua Marechal Bormann, centro de Chapecó, CEP 89802-130 ou via postal, por meio de SEDEX – Encomenda Expressa da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT, endereçado ao NIT da Unoesc Chapecó, Avenida Porto Alegre, 373-D, esquina com a Rua Marechal Bormann, Centro de Chapecó, CEP 89802-130.

**1.2** A inscrição constará do preenchimento de ficha de inscrição própria (Anexo I e II) e apresentação da documentação requerida.

**1.3** O(s) candidato(s) deverá (ão) apresentar a seguinte documentação requerida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) Ofício de encaminhamento da proposta – requerimento de inscrição (em nome de apenas um dos proponentes) ao Coordenador da Pré-Incubadora conforme modelo no anexo I.
- b) Projeto detalhado conforme modelo no anexo II;
- c) Currículo do(s) proponente(s);
- d) Cédula de Identidade ou documento equivalente dos proponentes (fotocópia);
- e) Cadastro de Pessoa Física – CPF dos proponentes (fotocópia);

**1.4** Somente serão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos.

**1.5** Somente serão aceitas as inscrições que sejam postadas até às 17 horas do dia 24/11/2014, último dia do período de inscrição.

**1.6** Será admitida inscrição por procuração pública ou particular.

## **2 – DAS VAGAS**

2.1 A Unoesc disponibilizará vagas de Empreendimentos Inovadores de pré-incubação na Pré-Incubadora da Unoesc Chapecó de acordo com o Anexo III, localizada na Avenida Porto Alegre, 373-D, esquina com a Rua Marechal Bormann, centro de Chapecó - Santa Catarina, CEP 89.802.130 a partir dos seguintes critérios e conforme número de vagas do Anexo III:

I - Havendo disponibilidade de infraestrutura poderão ser disponibilizadas vagas para Projetos de Empreendimentos Inovadores específicos.

II - O objetivo da Pré-Incubadora é apoiar preferencialmente acadêmicos, professores, inventores independentes, empreendedores e empresas a elaborarem planos de negócios, para o desenvolvimento de empreendimentos inovadores, com a aplicação de conhecimentos técnico-científicos em produtos e serviços de alto valor agregado.

III - A proposta deverá ser apresentada pelo proponente (aluno, professor, inventor independente ou empresa), envolvendo alunos ou egressos da instituição como colaboradores

no desenvolvimento do projeto de pré-incubação, de acordo com os formulários em anexo (Anexo I e Anexo II), com todos os documentos descritos no item 1.3.

IV - O projeto de pré-incubação a ser apresentado ao presente edital obedecerá aos seguintes requisitos:

- a) Ser de autoria e responsabilidade de um proponente;
- b) Demonstrar o grau de inovação e conteúdo tecnológico dos produtos, processos ou serviços a serem ofertados;
- c) Estar o projeto na fase inicial da ideia inovadora ou de planejamento do negócio e/ou na fase inicial de desenvolvimento do protótipo;
- d) Apresentar o mercado que pretende atender, em termos de abrangência e possíveis necessidades dos clientes ou consumidores a serem criadas e/ou atendidas;
- e) Demonstrar que o projeto está vinculado a um dos setores estabelecidos no item 2.1, II;
- f) Demonstrar o potencial do projeto para geração de novas ocupações de trabalho e renda e possíveis benefícios para a economia, o meio ambiente e a sociedade;
- g) Apresentar dados preliminares sobre a viabilidade econômica e financeira do projeto, que leve em conta o montante de capital necessário para a implementação e operacionalização do negócio;
- h) Demonstrar suficiente exequibilidade técnica e operacional do empreendimento, considerando competências e experiências das pessoas que estarão inseridas no projeto, cronograma de desenvolvimento do empreendimento e infraestrutura disponível na Unoesc;
- j) Demonstrar potencial de interação do empreendimento com a Pré-Incubadora, comunidade acadêmica-científica e entidades regionais que podem ser parceiras e apoiadoras do projeto;
- k) Demonstrar consistência das informações descritas no projeto;

V – O processo de pré-incubação poderá ocorrer de duas maneiras distintas, sendo “residente” ou “não residente”.

VI - Projeto pré-incubado residente: Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, ocupa espaço físico individual da pré-incubadora, e recebe um conjunto de treinamentos, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora, disponíveis 05 vagas.

VII - Projeto pré-incubado não residente: Trata-se de projeto que, uma vez selecionado, não ocupa espaço físico individual na incubadora, contudo, recebe o mesmo conjunto de treinamentos, assessorias e serviços disponibilizados pela pré-incubadora, disponíveis 05 vagas.

VIII - A definição do processo de incubação residente ou não residente ocorre no formulário disponível no Anexo II e é formalizado no contrato firmado entre a Unoesc e o proponente selecionado.

IX – O não preenchimento das vagas deste edital torna o processo de seleção permanente durante a sua vigência. Podendo aceitar inscrições fora do prazo estipulado para preenchimento das vagas remanescentes.

X - O proponente do projeto, ao mesmo tempo em que aceita as condições estabelecidas neste Edital, responsabiliza-se por todas as informações contidas em sua proposta, permitindo que a Unoesc, a qualquer tempo, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

XI - Para cada um dos projetos incentivados pelo Programa, serão definidos acordos que regerão os direitos e deveres a serem estabelecidos entre as partes, levando em conta a legislação de propriedade intelectual existente no país.

XII - Os avaliadores *ad hoc*, membros de comissão, técnicos das Instituições envolvidas, assumem o compromisso de confidencialidade que define a disseminação não autorizada das informações contidas nos projetos.

### **3 - CANDIDATOS ELEGÍVEIS**

Poderão submeter propostas ao Programa de Pré-Incubação:

I- Alunos dos cursos de graduação e de pós-graduação Unoesc e de outras instituições de Ensino Superior;

II- Membros do corpo técnico e administrativo da Unoesc;

III- Docentes e pesquisadores ativos e inativos da Unoesc e de outras instituições de ensino e pesquisa;

IV- Empreendedores da iniciativa privada, desde que na equipe de trabalho contemple pelo menos um acadêmico matriculado ou egresso da Unoesc.

#### **4 – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

I - A Unoesc disponibilizará a pré-incubação dos projetos residentes ou não residentes com custo fixo mensal ao Pré-Incubado de R\$ 50,00 (cinquenta reais), com um prazo de carência de seis meses, além dos custos com materiais de consumo de uso particular (como cópias e impressões, entre outros).

II – Os pré-incubados terão acesso gratuito aos treinamentos do Programa Empreendedor Inovador e às assessorias tecnológica, comercial, jurídica e de gestão.

III – O prazo de execução do projeto é até doze meses e o seu o desenvolvimento se dará nos horários de funcionamento da Unoesc Chapecó.

IV – Durante o processo de pré-incubação, os pré-incubados deverão manter frequência mínima de 75% nos treinamentos oferecidos pela Pré-incubadora Unoesc.

V - A frequência é observada em cada dia de curso pela participação de pelo menos um membro da empresa ou projeto.

VI - Caso a frequência mínima não seja atingida, o pré-incubado será desligado da pré-incubadora por não atender aos requisitos mínimos de permanência, conforme estipulado em contrato entre a Unoesc e o pré-incubado quando da formalização do ingresso do pré-incubado na Pré-incubadora Unoesc.

VII - Os treinamentos serão oferecidos, preferencialmente, no período noturno, portanto, é importante a empresa ter a disponibilidade de participar dos treinamentos para garantir a frequência mínima exigida.

VIII – Os treinamentos oferecidos pela Unoesc aos pré-incubados correspondem a etapas de um plano de negócios (*business plan*).

IX - Após o encerramento do Programa Empreendedor Inovador, o pré-incubado terá 30 dias para apresentar o plano de negócio da sua própria empresa correspondente à capacitação realizada, etapa esta que é obrigatória e deverá ser feita para o gestor da pré-incubadora Unoesc Chapecó.

X - A não apresentação de cada etapa do plano de negócios conforme prazo estipulado acarretará no desligamento do pré-incubado da pré-incubadora por não atender os requisitos

mínimos de permanência conforme estipulado em contrato entre a Unoesc e o pré-incubado quando da formalização do ingresso do pré-incubado na pré-incubadora Unoesc.

XI – Ao final do período de pré-incubação será fornecido um certificado de pré-incubação na Pré-incubadora Unoesc às Empresas, facultado ao cumprimento das obrigações descritas no art. 4.

## **5 – CRONOGRAMA**

5.1 Para efeitos do presente edital, fica estabelecido o seguinte cronograma:

<b>Evento</b>	<b>Data / Período</b>
Publicação do Edital	27/10/2014
Inscrições	27/10/2014 a 24/11/2014
Homologação dos Inscritos	28/11/2014
Prazo para recursos	03/12/2014
Resultado e divulgação final dos selecionados	04/12/2014
Prazo para recursos	12/12/2014
Assinatura dos contratos	15/12/2014

## **6 – DA SELEÇÃO**

6.1 O processo seletivo para o preenchimento das vagas constantes neste Edital será realizado pelo Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc – Chapecó, nomeado pelo Reitor da Unoesc.

6.1.1. Neste processo seletivo serão levados em consideração para a classificação dos Projetos de Empreendimentos Inovadores os critérios estabelecidos no item 2, IV, bem como os abaixo relacionados, sendo utilizado como método de cálculo à média ponderada das notas atribuídas em função dos pesos.

<b>Crítérios de avaliação</b>	<b>Notas</b>	<b>Peso</b>
-------------------------------	--------------	-------------

<b>1. Grau de inovação</b>	1 a 5	1,5
<b>2. Estágio de desenvolvimento do novo produto, serviço ou processo</b>	1 a 5	1,5
<b>3. Potencial de mercado</b>	1 a 5	1,5
<b>4. Foco do projeto no setor no qual se enquadra a empresa/projeto</b>	1 a 5	0,8
<b>5. Impacto ambiental e socioeconômico do projeto</b>	1 a 5	0,8
<b>6. Dados preliminares de viabilidade econômica e financeira</b>	1 a 5	0,8
<b>7. Descrição geral de viabilidade técnica e/ou operacional</b>	1 a 5	0,8
<b>8. Interação com a pré-incubadora, comunidade acadêmico-científica e demais entidades regionais.</b>	1 a 5	0,8
<b>9. Elaboração do projeto</b>	1 a 5	0,8
<b>10. Currículos dos proponentes</b>	1 a 5	0,7

## **7 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

7.1. O resultado da homologação dos inscritos será publicado na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), até o dia **28 de novembro 2014**.

7.2. O resultado e divulgação final dos selecionados serão publicados na internet, página principal da Unoesc, no site [www.unoesc.edu.br](http://www.unoesc.edu.br), até o dia **04 de dezembro de 2014**.

7.3. Os selecionados serão informados por e-mail.

## **8 – DOS RECURSOS**

8.1 Caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da divulgação do resultado da homologação dos inscritos e também do resultado e divulgação final dos selecionados.

8.1.1 O recurso deve ser protocolizado no setor de Protocolo da Unoesc Chapecó, localizado na Avenida Nereu Ramos, 3777-D, Bairro Seminário, Chapecó, Santa Catarina, CEP 89813000 e encaminhado ao Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da

Unoesc, que procederá a análise do mesmo e emitirá parecer no prazo de 48 (quarenta e oito) horas.

## **9 – DO PRAZO DE VALIDADE**

9.1 O prazo de validade do processo seletivo é de três meses, a contar da data de publicação do resultado final.

9.2 Após o término do período indicado no item 8.1 o processo seletivo perderá seu efeito.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. Os candidatos inscritos tomam ciência e concordam com o inteiro teor do edital.

10.2. Esse Edital pode ser revogado a qualquer tempo, por conveniência administrativa, sem qualquer obrigação de reparação de danos aos inscritos.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância pelo Comitê de Inovação do Núcleo de Inovação Tecnológica da Unoesc e, em segunda e máxima instância, pelo Reitor da Unoesc.

Chapecó, 24 de outubro de 2014.

**Aristides Cimadon**  
**Reitor**